



Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 638/2001

“Abre Créditos Suplementar nas dotações que menciona”.

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra – MG, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados:

14.10 – Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.

03.07.020-2008 – Direção e Coordenação Setorial

3.1.2.0/10 Material de Consumo 15.000,00

4.1.2.0/10 Equipamento e Material Permanente 10.000,00

03.07.25-1001 Construção Ampl. Ref. de Prédios Públicos

3.1.2.0/10 Material de Consumo 80.000,00

16.10 – Secretaria Municipal de Educação

03.07.024-2017 – Direção e Coordenação Setorial

3.1.2.0/10 Material de consumo 15.000,00

08.47.187-1013 – Const. Amp. e Ref. Prédios Públicos

3.1.2.0/10 Material de consumo 50.000,00

08.45.213-2027 – Programa de Distribuição de Material Pedagógico

3.1.2.0/10 Material de Consumo 30.000,00

19.10 – Secretaria Municipal de Obras e Serv. Humanos

16.88.534.-2057 – Manutenção de Estradas Vicinais

3.1.3.2/10 Outros Serviços e Encargos 30.000,00

20.10 – Sec. Mun. Agricultura Rec. Ab. Ind. e Comércio

04.14.111-2060 – Programa de Apoio ao Pequeno e Micro Produtor Rural

4.1.2.0/10 Equipamentos e Material permanente 30.000,00

TOTAL 260.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra

CEP 38805-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2.001.

Mando, portanto, aa todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra, 08 de Março de 2.001


José Humberto Ribeiro
Prefeito Municipal

